



**CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 79, DE 11 DE JUNHO DE 2012**

Altera a composição de membros do Comitê de Comunicação do Judiciário, constante da [Portaria nº 631, de 5 de outubro de 2009](#).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que a [Resolução CNJ nº 85, de 8 de setembro de 2009](#), instituiu, em seu artigo 8º, o Comitê de Comunicação Social do Judiciário, de caráter consultivo, com o objetivo de assessorar a Comissão de Assuntos Interinstitucionais e de Comunicação e o plenário do Conselho Nacional de Justiça, na definição de parâmetros e procedimentos relacionados com ações de Comunicação Social;

Considerando que a Portaria nº 631, de 5 de outubro de 2009, em seu artigo 1º, dispõe sobre a composição do referido Comitê;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a composição de membros do Comitê de Comunicação do Judiciário, constante da [Portaria nº 631, de 5 de outubro de 2011](#), a saber:

- I - o Secretário de Comunicação Social do STF;
- II - o Secretário de Comunicação Social do CNJ;
- III - os responsáveis pela Comunicação Social dos Tribunais Superiores, de seus respectivos Conselhos e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- IV - o responsável pela Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- V - o responsável pela Comunicação Social do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul;
- VI - o responsável pela Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- VII - o responsável pela Comunicação Social do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º Para auxiliar nas atividades do referido Comitê, fica convocado:

- I - o responsável pela Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- II - o responsável pela Comunicação Social do Tribunal de Justiça do

Estado do Rio de Janeiro;

III - o responsável pela Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

IV - o responsável pela Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes dos órgãos de comunicação social do Ministério Público da União, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério da Justiça e das associações dos membros e servidores do Poder Judiciário.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria nº 33, de 31 de março de 2011](#), e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Ayres Britto**  
**Presidente**